



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º: 019/97

**“Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênios e Termos Aditivos com o Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei Estadual n.º: 7.162, de 19 de dezembro de 1977 e dá outras providências.”**

O povo de Município de Franciscópolis, por seus representantes, na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** Fica a Prefeitura Municipal de Franciscópolis autorizada a celebrar o Convênio e Aditivos de que trata a Lei Estadual n.º: 7.162, de 19 de dezembro de 1977, para o estabelecimento de bases de cooperação administrativo - fiscal, visando a conjugação de esforços no sentido de integrar as áreas de fiscalização estadual e municipal e melhor atender a seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal.

**Art. 2.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento é execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, 30 de maio de 1997.

\_\_\_\_\_  
Divaldo Soares dos Santos  
Prefeito Municipal